

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 14 de agosto de 2023 – com produção de efeitos a 25 de agosto –, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição do controlo conjunto sobre a Atlantic Islands Electricity (Madeira) – Produção, Transporte e Distribuição de Energia, S.A. (Zona Franca da Madeira - RAM) (“AIE”), pela Enercapital Energia, Lda. (“Enercapital”), e pelo Senhor Eng. Albert Eberhard (“Eng AE”).
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **Enercapital** – Empresa integrada no Grupo Sousa, grupo marítimo-portuário de logística, energia e turismo com sede na Região Autónoma da Madeira (RAM). O GS detém empresas armadoras, empresas de operação portuária e de camionagem, agentes de navegação, transitários, logística, rebocadores e armazéns. O GS está, igualmente, presente no setor da logística de gás natural e de produção de energia (de fonte eólica) e do turismo (hotelaria, restauração e agências de viagem).
 - **Eng. AE** – Desenvolve a sua atividade na gestão de ativos e projetos de produção e engenharia ligados ao setor de energia (incluindo de fontes renováveis). Atualmente, controla em exclusivo a AIE, sendo esta a sua única atividade de produção de energia elétrica na RAM, bem como outras sociedades ligadas ao desenvolvimento dos referidos projetos de engenharia no setor da energia.
 - **AIE** - Empresa ativa na produção de eletricidade de origem térmica (fueloil) na RAM, a partir da Central Térmica do Caniçal, localizada na Zona Industrial do Caniçal (freguesia do Caniçal, concelho de Machico). Atualmente, a AIE é controlada em exclusivo pelo Eng. AE.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent. 48/2023 – Grupo Sousa * Albert Eberhard /AIE**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.